



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 02 de junho de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 026

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador Geral do Município  
**FRANCISCO JOSÉ NUNES CARRILHO**  
 Secretária de Gestão Administrativa  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**YURI VALERY MOURÃO DIAS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Saúde  
**DINAH BRAGA SARAIVA**  
 Secretário de Infraestrutura  
**DEOCLIDES BESERRA MACHADO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário de Negócios Rurais  
**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**  
 Secretário da Cultura  
**FAGNER DE OLIVEIRA SOARES**  
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil  
**ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – DANIELLE RUFINO MELO  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

### GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 184/2017

Crateús-Ce, 30 de Maio de 2017.

Ao  
**GERENTE GERAL**  
**BANCO DO BRASIL**  
 Agência: Crateús/CE – 0232-2

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a conta corrente abaixo relacionada e demais operações a ela vinculadas, de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CNPJ: 16.775.163./0001-86), devem ser movimentadas conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús,

AGÊNCIA	CONTA MEIO AMBIENTE
0232-2	33562-2

### OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
590.537.55 4-20	YURI VALERY MOURÃO DIAS	ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
512.519.81 3-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

### PODERES:

**INDIVIDUALMENTE:** Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

**CONJUNTAMENTE:** Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.**

\*\*\*\*\*

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 001.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ELIANE SALES COELHO,** portador(a) do CPF nº. 017.338.873-69 e RG nº. 2002014157257 SSP CE, para exercer a função de **Assessor (a) de Controle Financeiro – Símbolo DNSR,** lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE,** conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO**

**FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCO BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº. 046.226.743-19 e RG nº. 2007185977-7, para exercer a função de **Chefe da Célula de Recebimento e Entrega de Materiais – Símbolo DAS-1**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTONIO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº. 051.991.883-56 e RG nº. 200727689445, para exercer a função de **Coordenação Administrativa e Financeira – Símbolo DNSR-2**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **FRANCISCA DUTRA CARDOSO**, portador(a) do CPF nº. 669.397.043-53 e RG nº. 2001030044919, para exercer a função de **Secretária Escolar da Escola de Cidadania Samuel Lins - Realejo - Símbolo FG-1**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 005.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ROSELANE ARAUJO QUARESMA**, portador(a) do CPF nº. 874.433.253-04 e RG nº. 2008904565-8, para exercer a função de **Chefe de Célula Intersectorial - Símbolo DAS-1**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 579, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores municipais de Nível Superior da Secretaria de Saúde, disciplina o pagamento de parcelas remuneratórias devidas a esses servidores e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º** A Tabela de Remuneração e Progressão Vertical dos servidores municipais de Nível Superior da Secretaria da Saúde, constante do Anexo I da Lei nº 370/2014, de 18 de junho de 2014, atualizada pela Lei 556/2016, e as demais parcelas de natureza remuneratória devidas a esses servidores são reajustadas em 22,08% (vinte e dois inteiros e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o caput será concedido em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2018, aplicados sobre a tabela vigente em 31 de janeiro de 2018;

III - 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2019, aplicados sobre a tabela vigente em 31 de janeiro de 2019;

IV - 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, aplicados sobre a tabela vigente em 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** O pagamento dos valores correspondentes aos efeitos retroativos desta lei será efetuado em duas parcelas consecutivas a partir do mês junho de 2017.

**Art. 3º** A reposição das eventuais perdas inflacionárias será discutida com os servidores a que se refere esta lei, conforme a data-base da categoria, instituída pela Lei Municipal nº556/2016, mediante a instituição de Mesa de Negociação.

Parágrafo único. A mesa de negociação será formada pela entidade sindical e a administração pública no mês de julho deste ano, com o propósito de discutir a isonomia na utilização do vencimento básico como base de cálculo do adicional de insalubridade devido a todos os servidores de que trata esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 1º DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Prefeito Municipal.*

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 580, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

*Altera o artigo 3º da Lei nº 477/2015, bem como altera o § 1º do Art. 1º da Lei 195/2012 e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Crateús, Estado do Ceará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 477 de 02 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** A gratificação de incentivo será repassada à Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Crateús em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do

remanescente do pagamento dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Crateús.

Parágrafo único – A gratificação tratada no caput deste artigo, terá efeito retroativo a primeiro de março do ano andante. (redação dada pela emenda aditiva número 002 de 25 de maio de 2017).

**Art. 2º** - O § 1º do Art. 1º da Lei 195/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - A gratificação de que trata o caput deste artigo deverá ser concedida sob a forma de valor financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, aos profissionais de atenção a Saúde de nível médio e superior com lotação nas Estratégias Saúde da Família – ESF e com base em critérios a serem definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Crateús.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 477/2015, bem como da Lei 195/2012.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 1º DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 581, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada OSMALIA DE ARAÚJO BEZERRA uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Bairro FÁTIMA I, Lote 08, iniciando na Rua Aldir Mota, com término no terreno de propriedade do Senhor Luiz Kimba.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e TELEMAR.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 582, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada ANA VIEIRA DO VALE (DONA SANTANA) uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Bairro Cidade 2000, iniciando no lado leste do Rio Poty, terminando no lado oeste, na Rua Gentil Falcão.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do

Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e TELEMAR.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 583, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada AVENIDA VERA MOURÃO uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no Conjunto Residencial Dom Fragofo I e II, no Bairro Cidade 2000, iniciando na Rua 02, Área Verde 02, nas Quadras 01 e 04, terminando no final das Quadras 32 e 33.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e TELEMAR.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 584, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada SYLVIO BEZERRA uma Rua sem denominação oficial, na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando na Área Institucional, Quadra 01, terminando na Área Institucional ao lado da Rua 11.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e TELEMAR.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 585, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada PROFESSOR JOSÉ LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, UMA PRAÇA PÚBLICA situada na sede deste município, no Loteamento Morada dos Ventos I, Bairro Maratoan.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 586, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada CAIO MARQUES PONTES MELO, UMA PRAÇA PÚBLICA situada na sede deste município, no Loteamento Morada dos Ventos II, Bairro Planalto.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 587, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FEIRA REGIONAL FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA POPULAR DOS TERRITÓRIOS INHAMUNS E SERTÕES DE CRATEÚS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir e fazer integrar no Calendário Oficial de eventos do Município de Crateús, Estado do Ceará, a Feira Regional Familiar e Economia Solidária Popular dos Territórios dos Inhamuns e Sertões de Crateús, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

**Artigo 2º** - Caberá o Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Negócios Rurais, promover as mais diversas ações inerentes a Agricultura familiar objetivando:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e

comercialização;

II – Incentivar a criação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões em locais relacionados com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – a feira de trata o caput do artigo 1º, deverá ser realizada pelo Poder Público Municipal, podendo estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados e/ou órgãos interessados.

**Artigo 3º** - Após sancionada e promulgada a presente Lei, bem como fixado seu Decreto Regulamentador, o Poder Executivo enviará cópias à todas as Repartições e Entidades de nossa cidade, assim como promoverá ampla campanha de divulgação da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 588, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe das cores do município, na pintura de imóveis públicos municipais, identificação de veículos, documentos oficiais, material escolar no âmbito municipal e outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - As cores da bandeira do município de Crateús definida pela lei municipal de nº 452/1968 deve predominar na pintura de imóveis públicos, nos imóveis particulares utilizados pelo município, nas obras de arquitetura e engenharia, documentos oficiais e bens móveis utilizados pela prefeitura.

§ 1º - Os documentos oficiais do município só poderão constar as cores oficiais do município.

§ 2º - Os materiais já impressos já confeccionados ficam válidos até o término dos mesmos.

§ 3º - Os veículos e bens móveis já adquiridos poderão manter as cores originais de fábrica, devendo ser implantados as cores municipais quando se optar pela troca dos mesmos.

**Art. 2º** - As medidas implantadas por esta lei, deverão ser aplicadas na construção e reformas patrimoniais.

**Art. 3º** - Fica dispensado desta lei.

I- Bens cedidos por: Órgãos Federais, Órgãos Estaduais e entidades sem fins lucrativos;

II- Se tratar de bens que as normas técnicas nacionais ou internacionais definirem cores especiais e características, para visualização e identificação;

III- Se tratar de obras de Arte e bens tombados com intuito de promover a História e cultura;

**Art. 4º** - A padronização da pintura e o *design* ficará a critério da administração municipal, preservando as cores e os símbolos do município de Crateús.

**Art. 5º** - As despesas oriundas da implantação desta lei ficarão na responsabilidade da administração municipal.

**Art. 6º** - A obrigatoriedade do uso das cores do município poderá se estender a prestadoras de serviços públicos, ficando a critério da administração municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 02 DE

JUNHO DE 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 006.01.06/2017**

*Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município, responsável pela emissão de parecer para Readaptação de função do Profissional do Magistério, que exerce atividade de docência e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais, e do contido no art. 89 da Lei nº 486/02, de 31 de janeiro de 2002, alterado pela Lei nº 238/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei 406/2015, de 24 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Crateús – Ceará que será responsável pela emissão de parecer em casos de pedidos de readaptação de função nos termos do Decreto nº 769/2016, de 21 de junho de 2016.

**Art. 2º** A Junta Médica Oficial a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta por três membros efetivos e um suplente, conforme segue

FREDERICO SANCHO AGUIAR BEZERRA- Clínico Geral  
 PERLA CRISTINE PEREIRA JORGE – Psicóloga;  
 GIOVANNA CAVALCANTE DE SOUZA – Fonoaudióloga;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Crateús - Ceará, 01 de junho de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 007.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ÁTILA LIMA SOARES MOURÃO**, portador(a) do CPF nº. 023.120.173-77 SSP-CE e RG nº. 2007372091-1, para exercer a função de **Auxiliar Técnico - Símbolo DAS-3**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito/Vice-prefeito do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA Nº. 008.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MARIA ARLENE GOMES BATISTA**, portador(a) do CPF nº. 549.530.653-87 SSP-CE e RG nº. 20050151075-25, para exercer a função de **Coordenador (a) Técnico (a) Pedagógico (a) - SÍMBOLO DAS-7 (30% salário base)**, lotado (o) na

**Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA Nº. 009.01.06 /2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **GABRIEL LUCAS FERREIRA MACHADO**, portador(a) do CPF nº. 608.375.183-77 e RG nº. 2007960678-9 SSP-CE, para exercer a função **Equipe de Apoio Nível I - Símbolo - DNS-3**, Lotado (a) na **Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de junho do ano de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA Nº. 010.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MARIA RAILA DA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 652.320.463-49 e RG nº. 2007010151867, para exercer a função de **Assessor (a) de Gabinete - Símbolo DNSR-2**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de junho do ano de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 033/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 033/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: ANTONIO SILVA DE SOUSA; CPF Nº. 057.390.038-81; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.157; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 17(DEZESSETE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.011, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 034/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 034/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO VIEIRA; CPF Nº. 441.359.203-49; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.150; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 17(DEZESSETE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.013, DATADA DE

30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 035/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 035/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: CHARLES VIEIRA MOTA; CPF N.º 631.702.053-15; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.151; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 11(ONZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.015, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 036/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 036/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE PINHO; CPF N.º 321.197.633-72; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.158; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE E SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 13(TREZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.012, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 037/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 037/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO ABEL DOS SANTOS; CPF N.º 309.908.583-91; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.148; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA, CANINDE, QUIXERAMOBIM E SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 04(QUATRO); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P06.01.004, DATADA DE 01 DE JUNHO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 038/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 038/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCO GLEISON SBOIA; CPF N.º 254.628.058-96; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.153; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 11(ONZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.008, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 039/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: MARCO ADRIANO MORAIS SALES; CPF N.º 506.803.313-87; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.156; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 11(ONZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.009, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 040/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: JONNY FERREIRA RODRIGUES; CPF N.º 034.625.193-10; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.154; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 07(SETE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.006, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 041/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 041/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: JOSÉ ERIVALDO SOARES DA SILVA; CPF N.º 106.578.018-44; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.155; LOCAL DE DESTINO: QUIXERAMOBIM-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 11(ONZE); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.005, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS SECRETARIA DE SAÚDE**

**Nº. 042/2017**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 042/17; UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE; PROPOSTO(A) – NOME: LUIZ CARLOS MELO BEZERRA; CPF N.º 495.381.013-91; CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA; EMPENHO: P04.03.159; LOCAL DE DESTINO: SOBRAL-CE; PERÍODO: MAIO DE 2017; NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO); VALOR: 100,00 (CEM REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P05.30.010, DATADA DE 30 DE MAIO DE 2017; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*\*\*  
**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 001.01.06/2017.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, Licença sem Remuneração ao (a) Servidor (a) OLAVO CHRYSSTIAN ARAGÃO MACHADO, portador(a) do CPF n.º 959.023.843-20, RG n.º 2000010380141 SSP-CE, CTPS 18524 SÉRIE: 00059-CE, cargo: Farmacêutico, Admissão: 15 de abril de 2008, matrícula: 2896, conforme estabelece o Decreto Nº 757/2016 de 16 de fevereiro de 2016, Parecer Jurídico n.º 165/2017-PGM de 06 de junho de 2017 e Autorização de Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 590/2017 - GAB de 16 de junho de 2017, concessão a partir de 01 de junho de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2017.

Janaina Martins Mourão - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 001.31.05/2017**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) Sr.(a) ANTONIO ALUIZO MACHADO MELO, portador do CPF n.º 167.099.933-53 e RG n.º 8316289-6, da função de Gerente de Núcleo de Fiscalização dos Transportes - Símbolo DNS-3, da Controladoria Geral do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 31 de maio do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.31.05/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Exonerar**, o(a) Sr.(a) **OLAVO CHRYSTIAN ARAGÃO MACHADO**, portador(a) do CPF nº. 959.023.843-20 e RG nº. 2000010380141 SSP-CE, da função de **Gerente de Núcleo da Farmácia Popular - Símbolo DNS-3**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 31 de maio do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 011.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTONIO ALUIZIO MACHADO MELO**, portador(a) do CPF nº. 167.099.933-53 e RG nº. 8316289-6, para exercer a função de **Assessoria de Gabinete - Símbolo DNS-1**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de Junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 012.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **MARIANA DE ANDRADE OLIVEIRA NETA**, portador(a) do CPF nº. 059.224.243-94 e RG nº. 3.333.194, para exercer a função de **Coordenador(a) de Manutenção e Logradouros Públicos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE - Símbolo DNSR-1**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de junho do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**Secretaria de Gestão Administrativa - SGA**

**PORTARIA Nº. 002.01.06/2017.**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **JANAINA MARTINS MOURÃO**, **RESOLVE** Notificar, a requerimento expresso da

parte interessada, **Retorno de Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº. 919.652.253-49, RG 2002005113285 SSP-CE, CTPS 059051 **SÉRIE**: 00052 - CE, cargo: Vigia, **Admissão**: 01 de setembro de 2007, **matrícula** 2600, conforme **Memorando nº 189/2017, de 09 de junho de 2017 da Secretaria de Saúde do Município**, com data de Retorno em 01 de junho de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, aos 01 dia do mês de junho do ano de 2017.

**Janaina Martins Mourão** - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 003.31.05/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr.(a) **ANTONIA MONALISA PINHEIRO DA PAZ CHAVES**, portador(a) do CPF nº. 786.373.845-82 e RG nº. 1566120, da função de **Chefe da Célula de Recursos Humanos - Símbolo DAS-1**, da **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 31 de maio do ano de 2017.

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 013.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **SONIA MARIA CLAUDINO**, portador(a) do CPF nº. 165.969.353-53 e RG nº. 20079576081 SSP-CE, para exercer a função de **Coordenador (a) Pedagógico (a) da Escola Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins - SEDE - gratificação de 40% sobre salário base**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**, conforme aprovação na Seleção Interna realizada de acordo com as normas ditadas pelo Edital nº. 001/2015 publicado no Diário Oficial nº. 019/2015, de 15 de julho de 2015, e estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de junho do ano de 2017.

**Alterando a PORTARIA Nº 006.02.05/2017**

**MARCELO FERREIRA MACHADO** - *Governo Municipal de Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 014.01.06/2017**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr.(a) **ANTONIA MONALISA PINHEIRO DA PAZ CHAVES**, portador(a) do CPF nº. 786.373.845-82 e RG nº. 1566120, para exercer a função de **Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Políticas Educacionais - Símbolo DNSR-2**, lotado(a) na **Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE** - conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,  
ESTADO DO CEARÁ, em 01 de junho do ano de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - *Governo Municipal de  
Crateús-CE.*

\*\*\*\*\*

Secretaria de Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº. 004.01.06/2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, RESOLVE notificar da Aposentadoria do (a) Sr. (a) MARIA EDIVANI CAMELO ALCANFOR, portador(a) do CPF nº. 359.613.093-04, RG nº 0033944982 SSP-CE, CTPS 088592 SÉRIE: 00007 - CE, cargo: Professora PEB III – Secretaria de Educação, Admissão: 01 de março de 1982, Matrícula: 1295, conforme Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 16 de maio de 2017, com data de início da aposentadoria fixada em 16 de maio de 2017, nº. do Benefício 177.381.275-8 conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 12 de junho do ano de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2017.

Janaina Martins Mourão - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*